

Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.355

De 24 de fevereiro de 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO INÍCIO DAS AULAS PRESENCIAIS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o estado pandêmico pela disseminação do novo coronavírus – covid 19 – que impactou a humanidade no ano 2020 e continua a impactar no ano de 2021, desafiando diversos segmentos da ciência e, mais particularmente, o setor educacional não apenas no Brasil, como, também em todo o globo;

CONSIDERANDO que esse cenário exigiu rápida e inédita reação dos gestores públicos de todas as esferas governamentais, com o fechamento em massa de escolas públicas e privadas e oferecimento de ensino a distância, como medida paliativa ao procedimento do processo de aprendizagem;

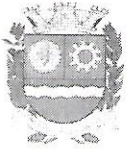
CONSIDERANDO o papel fundamental da educação na reestruturação da sociedade bem como a premissa segundo a qual o Índice de desenvolvimento humano é composto pela tríade: educação, saúde e geração de renda;

CONSIDERANDO que as políticas públicas devem atender-se para todas as áreas, implantando medidas que vise atender de forma intersetorial a comunidade;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela OMS (Organização Mundial da Saúde), UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) e a UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) sobre a transmissão do vírus na escola, com a produção do painel "Researchon Covid-19 in childrenandinschools", os quais indicam que a taxa dos casos de covid-19 registrados no mundo, para a população de crianças e jovens de até 18 anos de idade, gira em torno de 8,5%, com poucas complicações graves em relação a outras faixas etárias, desde que as medidas sanitárias sejam aplicadas;

CONSIDERANDO que esses mesmos organismos internacionais entendem que, em contraste a esse fenômeno, o fechamento das escolas tem impactos negativos e evidentes na saúde física e mental das crianças, assim como na educação no desenvolvimento, na renda familiar e na economia em geral;

CONSIDERANDO que embora tais estudos indiquem irrelevantes impactos a saúde das crianças, a apresentação de um planejamento gradual e articulados para retomada presencial de aulas no ano letivo de 2021 é medida de contenção na disseminação do novo coronavírus – COVID-19, cujo casos evidenciam para uma segunda onda de contaminação;



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz - CNPJ nº 46.522.991/0001-73

Grande São Paulo

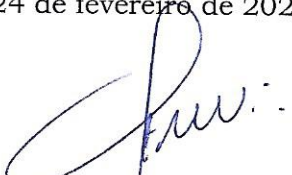
CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Imunização teve início no dia 19 de janeiro de 2021, priorizando grupos de maior risco, formado por profissionais da saúde e pessoas acima de 60 anos, entre os meses de janeiro, fevereiro e março, grupo esse com maior incidência de casos graves e óbitos, já que não há doses suficientes da vacina para imunização em massa.

D E C R E T O

Artigo. 1º. Nos termos da autonomia concedida pelo Governo do Estado de São Paulo, fica alterado o artigo 3º, § IV, do decreto 4.345, 26 de janeiro de 2021, às aulas nas escolas municipais serão retomadas no dia 15 de março de 2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 24 de fevereiro de 2021.



HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.



CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo